



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.173”

CONSIDERANDO o que foi requerido através do Protocolo nº 387, de 19 de janeiro de 2022 e de acordo com Parecer Jurídico nº 349/2022/PROJUR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente nos arts. 6º; 10; 44; 45 e 48;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical à servidora pública municipal **LUCIMARA BATISTA DE MOURA**, Matrícula 1740, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 49, §4º, da Lei n.º 2.191, de 2011, passando da Classe “**B**” Nível “**13**” para a Classe “**C**”, Nível “**13**”, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 6 ANOS**, integralizado no período de 01 de outubro de 2020 a 01 de abril de 2021, Área de Conhecimento do Curso: Educação, conferido pela Faculdade Educamais, com carga horária de 480 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no segundo mês subsequente a apresentação do título.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração